

PORTARIA Nº 47, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

CARLOS BIANCHIN, Secretário-Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Estatuto e Regimento Interno vigentes,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO que o encerramento antecipado do expediente possibilitará aos servidores do Consórcio acompanhar os jogos da Seleção Brasileira, sem prejuízo de suas atribuições do cargo;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal de Santo André nº 17.998, de 29 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 053/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de trabalho dos servidores do Consórcio, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022.

Artigo 2º - O horário do expediente nos dias 24, 28 de novembro e 2 de dezembro de 2022, datas em que haverá jogos da Seleção Brasileira de Futebol, terá início às 08h00 com término na seguinte conformidade:

I - 14h00, no dia 24 de novembro de 2022;

II - 11h00, no dia 28 de novembro de 2022;

III - 14h00, no dia 2 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as demais fases da competição, serão considerados os horários previstos nesta Portaria, salvo se houver alteração de horários dos jogos, ocasião em que será noticiado no Boletim Informativo - BIT o horário de expediente nos respectivos dias de jogos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 1º de novembro de 2022.



CARLOS BIANCHIN
Secretário-Executivo